

**RESOLUÇÃO N.º 674/2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA FESPTEC, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 68, SL 01, AERoclUBE, JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA SEDUP – SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA. – CNPJ N.º 04.040.513/0001-87.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 218/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/07403, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, em nível médio, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ministrado pela Escola Técnica FESPTEC, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela SEDUP – Sociedade Educacional da Paraíba Ltda. – CNPJ n.º 04.040.513/0001-87.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de dezembro de 2023

**ADELAIDE ALVES DIAS**  
**Presidenta do CEE/PB**

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA**  
**Relatora**